

PDV 2023



- Publicação da Circular (24/08)
- Live "tira dúvidas" (28/08)

- Envio termo de confirmação
- Assinatura empregado, homologação do sindicato e envio do termo via ticket

- Análise impactos financeiros das adesões confirmadas

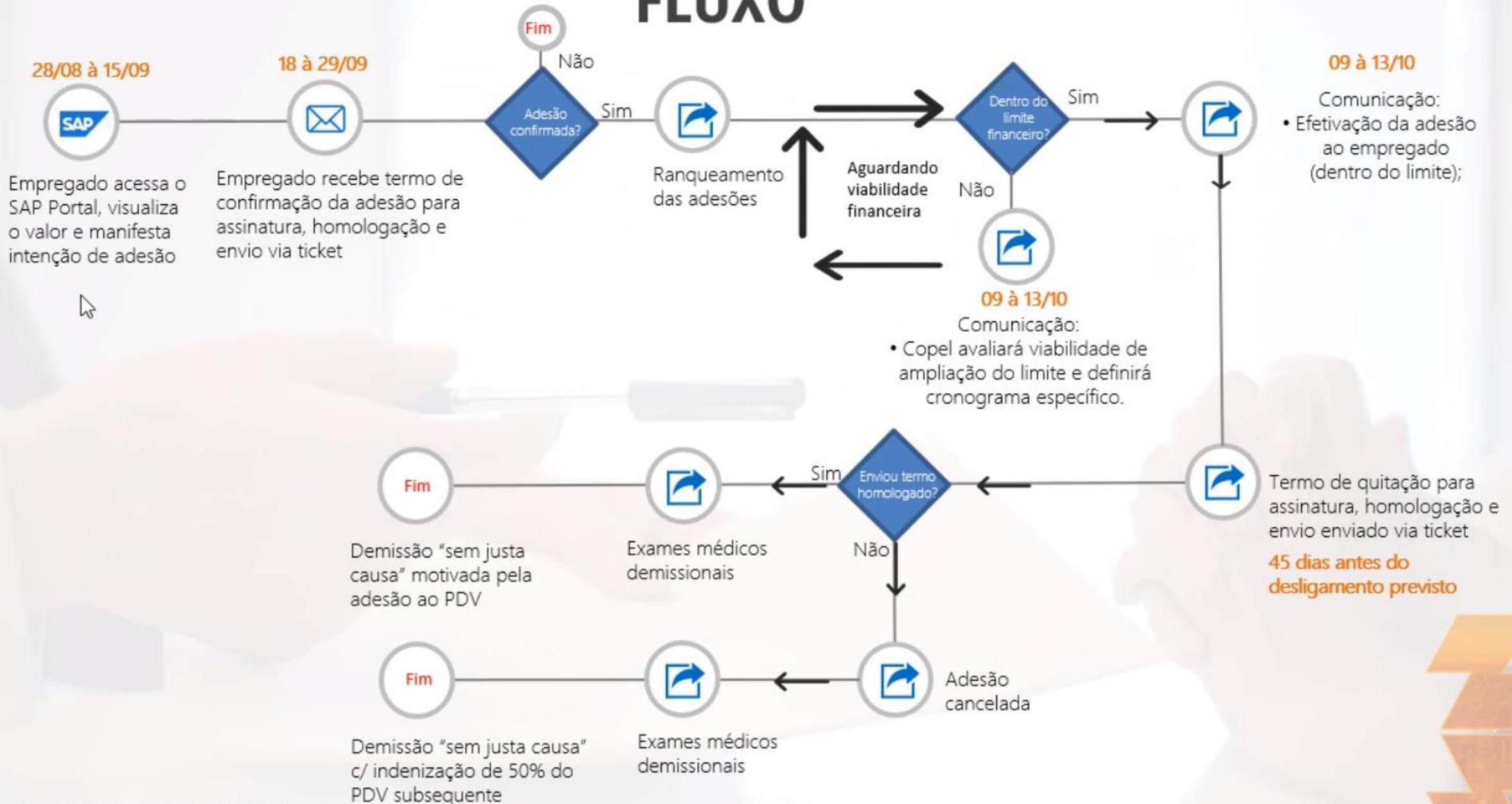
- Envio de resposta aos empregados:
 - a) Dentro do limite: adesão efetivada
 - b) Acima do limite: aguardar análise e cronograma

- Início desligamentos antecipados

Pontos de atenção:

- Empregado que sair no PDV **não poderá ser recontratado** nas empresas do grupo Copel durante **3 anos**, a contar a partir da data de desligamento.
- Empregado que sair no PDV **não poderá ser alocado em contratos de empresas terceiras da Copel** durante ~~18 meses~~ **18 meses**, a contar a partir da data de desligamento.
- O **desligamento deverá ocorrer em 12 meses** a contar da data de efetivação da transformação da Copel em Corporação.
 - Em casos excepcionais, o desligamento poderá ser **prorrogado** em até 12 meses por interesse da Copel, desde que o empregado seja notificado em até 30 dias antes do desligamento programado, mediante análise e aprovação da DGE.
 - O desligamento **antecipado** pode ser solicitado via ticket com plano de repasse de conhecimento, análise técnica da área e aprovação do diretor da área de lotação.

FLUXO



ETAPAS

1. Adesões



28/08 à 15/09

2. Confirmações adesões



18/09 à 29/09

3. Efetivação adesões



09/10 à 13/10

Agosto

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Setembro

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Outubro

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					



ETAPAS

1. Adesões

2. Confirmações adesões

3. Efetivação adesões

28/08 à 15/09

Adesão via SAP Portal 

<https://portalsap.copel.nt/irj/portal>

> Benefícios complementares e pagamento >
Pagamento > Programa de Demissão Voluntária -
PDV 2023

Empregados em férias ou afastados

- Solicita adesão via e-mail particular para cscrecursos.humanos@copel.com
- Recebe um documento para formalizar sua adesão e deve assinar e devolver no mesmo e-mail, dentro do prazo de adesão

ETAPAS

1. Adesões

2. Confirmações adesões

3. Efetivação adesões

18/09 à 29/09

- 1 Empregado recebe via e-mail o termo de confirmação da adesão
- 2 Deve assinar e homologar junto ao seu sindicato
- 3 Deve enviar termo assinado via ticket
<Link ticket>

IMPORTANTE

- ⚠ Caso não envie a confirmação da adesão assinada e homologada no prazo terá adesão cancelada.
- ⚠ Após o envio da confirmação não é possível desistir da adesão.



ETAPAS

1. Adesões

2. Confirmações adesões

3. Efetivação adesões

09/10 à 13/10

Empregados dentro do limite financeiro

- Recebem a efetivação da adesão via e-mail.

Empregados acima do limite financeiro

- Recebem comunicação via e-mail de que a Copel avaliará a viabilidade de ampliação do limite financeiro estabelecido e definirá cronograma específico de desligamento para essas adesões, caso viáveis.

→ *A efetivação da adesão é a formalização realizada pela Copel aos empregados, que concretiza a adesão ao programa, após a validação do recebimento do termo de confirmação da adesão assinado e homologado.*

SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

ANTECIPAÇÃO DO DESLIGAMENTO

Solicitações de antecipação de desligamento, por interesse do empregado, serão submetidas à análise técnica e estão **condicionadas à avaliação e aprovação do diretor da área.**

CitSmart Portal de Serviços > Recursos Humanos > PDV

 Somente após a efetivação da adesão

Em situações excepcionais e pontuais, **por único e exclusivo interesse da Copel**, a Companhia pode prorrogar o desligamento de empregados, em até 12 meses, mediante aprovação do diretor da área e DGE.

CitSmart Portal de Serviços > Recursos Humanos > PDV

 Ticket disponível apenas para gestores

PRORROGAÇÃO DO DESLIGAMENTO